

Lei Nº 985/78

(Disposição sobre a ampliação do perímetro urbano do município).

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

art. 1º - fica incorporada ao atual perímetro urbano do Município, uma área de terras com 21.600 m², localizada no distrito de Espigão, à margem esquerda da Rodovia SP-270, no sentido Capital-interior, na altura do Km 557+200m até Km 557+380m, dividindo e confrontando: do lado esquerdo de quem olha da rodovia para o terreno, com Idilo Antunes Figueira, onde mede 120m; do lado direito com refrigerantes Rio Preto S/A; onde mede 180m, sendo a frente para a rodovia SP-270, onde mede 180m, constatando perceber a Idilo Antunes Figueira.

art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Regente Feijó, 10 de abril de 1978

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal